



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

Avenida Antonino José de Carvalho, nº 940 – Caixa Postal 11
CEP: 15.300-000 – General Salgado - SP.
Telefone / Fax: (0**17) 3461-3380 – E-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br
CNPJ- 45.660.610/0001-50

MENSAGEM Nº 02/2023.

Em 10 de janeiro de 2023.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Cumprimentando Vossa Excelência e Nobres Pares, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei nº 02/2023, que conceder revisão geral anual de que trata o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal a todos os servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas do poder executivo e dá outras providências.

O referido Projeto de Lei visa conceder aos servidores do executivo municipal, a revisão geral anual garantida por nossa Constituição Federal, retroagindo-se a 01 de janeiro de 2023.

Em cumprimento a lei de responsabilidade fiscal segue em anexo demonstrativo do impacto orçamentário o qual demonstra a viabilidade da revisão geral anual a ser aplicada aos vencimentos dos servidores e agente políticos do executivo a incidir a partir de 01 de janeiro do corrente ano, fato que também foi albergado pelo impacto orçamentário.

Esclareça ainda, que as despesas com pessoal do executivo, estão dentro dos limites permitidos na legislação, pois são inferiores aos percentuais máximos fixados, tanto pela Lei orgânica, quanto pela nossa Constituição Federal.

Para tanto, a cobertura das despesas decorrentes da execução da presente Lei, está amparada em recursos provenientes de dotações próprias do orçamento do vigente, as quais poderão ainda serem suplementadas se necessário, com a anulação de outros elementos de despesas.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Mauro Gilberto Fantini
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
CLAUDEMIR MATEUS CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal
General Salgado – SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

Avenida Antonino José de Carvalho, nº 940 – Caixa Postal 11
CEP: 15.300-000 – General Salgado - SP.
Telefone / Fax: (0**17) 3461-3380 – E-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br
CNPJ- 45.660.610/0001-50

PROJETO DE LEI Nº 02/2023.

“Conceder revisão geral anual de que trata o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal a todos os servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas do poder executivo e dá outras providências”.

MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, nas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder revisão geral anual dos salários dos servidores Públicos ativos, inativos e pensionistas do executivo municipal retroativo a 01 de janeiro de 2023.

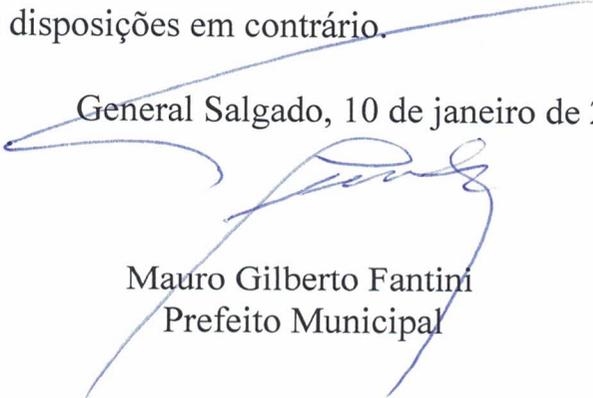
Parágrafo único. O índice a ser aplicado a título de revisão geral anual dos salários será de 5,79% correspondente ao IPCA (IBGE) do período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão utilizados recursos provenientes de dotações próprias do orçamento do executivo municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

General Salgado, 10 de janeiro de 2023.


Mauro Gilberto Fantini
Prefeito Municipal